



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2605056400100013301

Reclamante/Consumidor(a): ANTONIO JANDSON SOUSA DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 045.205.763-93, **Endereço:** Rua Jaime Paulino - 451- BLOCO J -101 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-430, **Telefone:** (85) 98201-3999, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES
61807509397, **CPF/CNPJ:** 40.025.238/0001-96, **Endereço:** Rua Joaquim Alfredo - 236 - Novo Mondubim - Fortaleza - CE - 60764-190. **E-mail:** .

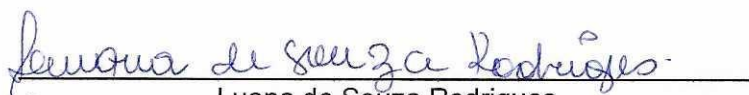
Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 08 de junho de 2026 às 10h00, não logou êxito, devido à ausência injustificada da consumidora acima qualificada.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e conseqüentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 12 de junho de 2026.



Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú